

AUTÓGRAFO Nº. 029/2013.

GUILHERME OLIVEIRA DA ROCHA, Presidente da Câmara Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou sem emenda o Projeto de Lei nº. 030/2013, abaixo transcrito:

Dispõe sobre: "***Institui o Dia Municipal das Pessoas com Deficiência no município de Regente Feijó-SP e dá outras providências.***"

Autoria: Vereador – Domingos Costa Neto.

Artigo 1º - Fica instituído o Dia Municipal das Pessoas com Deficiência, a ser celebrado no primeiro domingo do mês de Dezembro de cada ano, no município de Regente Feijó-SP.

Artigo 2º - Fica a partir da promulgação da presente lei, referida data comemorativa incluída no Calendário Oficial do Município.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

"Pres. Gilberto Malacrida."
Em 14 de maio de 2013.

GUILHERME OLIVEIRA DA ROCHA
Presidente